



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Câmara Municipal de Vereadores de Salto do Jacuí

**QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO**

**Nº 009/2019.**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2019**

Pelo presente instrumento, de um lado, a **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SALTO DO JACUÍ**, CNPJ/MF sob o nº **11.124.654.0001/43**, com sede na Av. Pio XII, nº 1283, Centro, nesta cidade, Estado do Rio Grande do Sul, neste ato representado por sua **Presidente do Poder Legislativo Municipal, SANDRO DRUM**, brasileiro, casado, inscrito no RG sob nº 4035571837 e de CPF sob nº 504.173.710-04, residente e domiciliado na Travessa Costa e Silva, nº19, Bairro Centro, Salto do Jacuí/RS denominados simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro, a empresa, **DIGIFRED SISTEMAS DE INFORMAÇÃO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua José Cañellas, 138, sala 402, na cidade de Frederico Westphalen/RS, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 88.659.974/0001-22, neste ato representado por seu sócio - diretor, **Sr. José de Almeida Quadro**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Av. São Paulo, 1355, Bairro Fátima, na cidade de Frederico Westphalen-RS, inscrito no CPF/MF sob n.º 296.009.289-91, portador da cédula de identidade civil n.º 7111382565 expedida pela SSP/RS, doravante denominado **CONTRATADA**, celebram o presente aditivo nos termos que seguem:

**CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:** O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo e reajuste dos valores do contrato original nº 009/2019.

**CLAUSULA SEGUNDA – DO PRAZO:** Fica prorrogado o prazo do contrato supramencionado pelo período de 12 meses, de acordo com a cláusula Oitava, de 01 de maio de 2022 até o dia 30 de abril de 2023.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DOS VALORES:** As parte, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico-financeiro pactuado no contrato original, com fulcro no art. 65, Inciso II, letra "d", da Lei Federal nº 8666/93 e alterações posteriores, resolvem reajustar o preço dos serviços contínuos em 11,2993% (IPCA dos últimos 12 meses em substituição ao IGP-M, pois este teve um expressivo aumento no período de 12 meses) passando o valor mensal de R\$ 4.320,92 (Quatro mil trezentos e vinte reais e noventa e dois centavos), para R\$ 4.809,15 (Quatro mil oitocentos e nove reais e quinze centavos), distribuídos conforme tabela abaixo:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Câmara Municipal de Vereadores de Salto do Jacuí

Item	Descrição dos Sistemas para a Câmara	Valor Mensal (em R\$)
3	3.01. Sistema de Folha de Pagamento	739,87
	3.02. Sistema de Portal do Servidor Público	246,62
	3.03. Sistema e Social	493,25
	3.04. Sistema de Contabilidade Pública	801,53
	3.05. Sistema de Prestação de Contas Públicas	246,62
	3.06. Sistema de Tesouraria	246,62
	3.07. Sistema de Compras e Licitações	369,93
	3.08. Sistema de Controle de Patrimônio	308,28
	3.09. Sistema de Controle de Almoxarifado	246,62
	3.10. Sistema de Controle de Protocolo	308,28
	3.11. Sistema de Portal Transparência	431,60
	3.12. Sistema de Segurança/Backup	369,93
	Soma Total R\$	4.809,15

**CLAUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS:** Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato.

E por estarem assim acordados, assinam este contrato os representantes das partes e as testemunhas abaixo em três vias de igual teor.

Salto do Jacuí-RS, 29 de abril de 2022.

**SANDRO DRUM**  
Presidente  
Contratante

**JOSÉ DE ALMEIDA QUADRO**  
Digifred Sistemas de Informação Ltda  
Contratada